

LEI Nº 2.847 DE 07 DE JUNHO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibagi, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
001	Gerência Administrativa	
12.361.1201.1-017	Reequipamento Educação	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e material permanente	
103	5% sobre transf. constitu. - exec. corrente	100.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e material permanente	
104	25% sobre demais imp. vincu. a educa.e.c	100.000,00

abaixo:

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito de que trata a presente Lei, será utilizado o cancelamento da dotação

10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
001	Gerência Administrativa	
12.361.1201.2-068	Auxílio Financeiro a Estudantes	
3.3.90.48.00.00	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	
000	Recursos Ordinários - Livre	200.000,00

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Diamante, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e um (07/06/2021).

ARTUR RICARDO NOLTE
 Prefeito Municipal

Ata de reunião do Comitê de Investimentos 01/2021 – Tibagiprev

Nº	PAUTA
1	Regimento Interno
2	Reuniões Mensais
3	Certificação
4	Publicação de Atas e Relatórios
5	Compra de Títulos Públicos - Estudo de ALM - Retificação DPIN
6	Realocação de Recursos
7	Distribuição dos trabalhos

Tibagi, 07 de junho de 2021

Às 09:00 horas do dia 7 de junho de 2021 o Comitê de investimentos reuniu-se no TIBAGIPREV, estiveram presentes o Gestor de Recursos - Robert Wesley dos Santos de Melo, a Responsável pela Liquidação - Tânia Mara Naconezi, e a Proponente Evelyn de Souza Soares.

1ª Pauta – Foram verificados os Decretos Municipais 062/2013 e 372/2018, que dispõe sobre a criação do Comitê de investimentos e sobre o Regimento Interno deste Comitê. De acordo com o artigo 2º, inciso III que dispõe sobre composição do comitê - Responsável pela liquidação: Presidente ou membro titular dos Conselho de Administração ou fiscal do TIBAGIPREV. Atualmente a Responsável pela liquidação não compõe nenhum dos conselhos. Para sanar essa situação será enviado um memorando para o Diretor Presidente que é responsável pela nomeação dos membros do Comitê.

2ª Pauta – O Gestor sugeriu que sejam realizadas reuniões mensais e que seja determinada uma data fixa para essas reuniões para que tenha a possibilidade de convidar profissionais da área e também o representante da consultoria, além disso, sugeriu a confecção de um calendário das reuniões e publicação no site e diário oficial. O comitê decidiu que as reuniões serão realizadas no 15º dia útil de cada mês e o Gestor ficará encarregado de elaborar e publicar o calendário.

3ª Pauta – O Gestor questionou o andamento da certificação de profissional em investimentos da Proponente, pois em live realizada dia 28/05/2021 promovida pela ABIPEM com representantes da SPREV, foi pontuada a exigência de certificação para todos os membros do comitê de investimentos previamente à nomeação a partir da publicação da primeira empresa a emitir a nova certificação, que deve ocorrer nos próximos meses. Também foi pontuado que a certificação atualmente utilizada (CPA10) será aceita até o término da validade e depois será exigida a nova certificação. A Proponente afirmou que devido a COVID 19 os testes de certificação estavam paralisados e voltaram recentemente a aplicar as provas, e que em breve irá realizar.

4ª Pauta – O Gestor indicou que a partir desta data as Atas de reuniões do Comitê de Investimentos, assim como os relatórios mensais passarão a ser publicados no site do Tibagiprev e também no diário oficial do Município, dando maior transparência aos atos praticados pelo Comitê.

5ª Pauta – O Gestor apresentou as vantagens da compra de Títulos Públicos emitidos pelo Tesouro Nacional, como a marcação na curva de juros, e a possibilidade de saber previamente a rentabilidade do Título, desde que o Tibagiprev tenha condições de manter esse título até o vencimento. E como desvantagem falta de liquidez, pois o valor aplicado não deverá ser resgatado antes do vencimento do Título. Para que seja possível a compra de Títulos Públicos pelo Tibagiprev é necessário retificar a Política de Investimentos vigente, que não previa essa situação na época que foi elaborada. Também é recomendado o estudo de ALM (Asser Liability Management), para que seja compatibilizada a estratégia de investimentos da carteira com o fluxo de receitas e despesas previdenciárias projetadas pelo cálculo atuarial. Essa medida tem a intenção de diminuir a exposição a fundos de investimentos que utilizam a marcação a mercado. Será solicitado ao Diretor Presidente a contratação de empresa para realização do estudo de ALM e a capacitação do Gestor através de curso para a melhor compreensão a respeito do tema visando uma futura aplicação em momento oportuno. Será verificada a possibilidade de retificação da Política de investimentos, incluindo limites máximos e mínimos para compra de Títulos Públicos, para isso será realizada nova reunião do Comitê de Investimentos.

6ª Pauta – A Política de Investimentos aprovada para 2021 previa aplicação mínima dos recursos dos Tibagiprev em fundos que se enquadram nos seguintes artigos da Resolução CMN 3.992/2010: 4,09% Art. 7º IV - a, 3,58% Art. 8º II - a e 3,14% Art. 9º III. Foram Apresentados 3 fundos que se enquadram nos itens indicados e analisadas as lâminas, sendo eles BB Alocação Ativa Retorno Total – CNPJ: 35.292.588/001-89, BB Multimercado Macro – CNPJ: 05.962.491/0001-75, BB Ações Quantitativo – 07.882.792/0001-14 e posteriormente o Gestor apresentou o BB Ações Bolsa Americana CNPJ: 36.178.569/0001-99. Os fundos apresentados foram aprovados pelo comitê. Foi decidido que os resgates para realocação serão realizados nos fundos BB Alocação Ativa e BB Previd RF IRF-M, pois é esperado aumento da Taxa Selic que pode ter momentaneamente um efeito negativo nesses fundos principalmente devido aos títulos pré-fixados que compõe suas carteiras. A realocação será feita conforme a tabela a seguir:

Valor	Fundo	Conta	Operação
R\$ 10.000.000,00	BB Alocação Ativa – CNPJ: 25.078.994/0001-90	2002-8	Resgate
R\$ 3.000.000,00	BB PREVID RF IRF-M-CNPJ: 7.111.384/0001-69	2002-8	Resgate
R\$ 5.000.000,00	BB Alocação Ativa Retorno Total – CNPJ: 35.292.588/001-89	2002-8	Aplicação
R\$ 3.750.000,00	BB Multimercado Macro – CNPJ: 05.962.491/0001-75	2002-8	Aplicação
R\$ 2.750.000,00	BB Ações Quantitativo – CNPJ: 07.882.792/0001-14	2002-8	Aplicação
R\$ 1.500.000,00	BB Ações Bolsa Americana CNPJ: 36.178.569/0001-99	2002-8	Aplicação

7ª Pauta – Foi sugerida a distribuição dos trabalhos do comitê entre os membros de forma que todos tenham participação ativa no processo de escolha e monitoramento das aplicações financeiras do Tibagiprev. O modelo de distribuição deve ser elaborado em conjunto pelos membros e definido na próxima reunião do comitê de investimentos.

Terminadas as pautas, foi encerrada a reunião.

Assinam a presente ata:

Evelyn de Souza Soares	Proponente	
Tânia Mara Naconezi	Responsável pela Liquidação	
Robert Wesley dos Santos de Melo	Gestor	

**Calendário de Reuniões Ordinárias do Comitê de Investimentos
TIBAGIPREV - 2021**

As reuniões serão realizadas preferencialmente na sede do TIBAGIPREV localizada na Rua Ernesto Kugler, 2085 – Centro – Tibagi – PR às 09:00 horas, na data prevista.

Mês	Data
Julho	21/07/2021
Agosto	20/08/2021
Setembro	22/09/2021
Outubro	22/10/2021
Novembro	22/11/2021
Dezembro	10/12/2021

Robert Wesley dos S. de Melo
Gestor de Recursos – Comitê de Investimentos

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 21 de junho de 2021, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de óculos de grau (armação e lentes). O valor máximo da licitação é de R\$ 29.606,10 (vinte e nove mil, seiscentos e seis reais e dez centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 8 de junho de 2021

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

DECRETO 203/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2825/20 resolve e:

DECRETA

Art. 1º Aberto, um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Tibagi, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 140.210,54 (Cento e quarenta mil duzentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos), suplementando a dotação abaixo:

ÓRGÃO - 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE – 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.122.1001.2100	Enfrentamento de Emergência COVID 19	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	100.000,00
1019	Coronavírus (covid-19) - Portaria n 480/2020- Ministério da Saúde	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.210,54
1019	Coronavírus (covid-19) - Portaria n 480/2020- Ministério da Saúde	